



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



POLÍCIA FEDERAL

Integridade • Inovação • Imparcialidade • Eficiência • Ética

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





FÓRUM BRASILEIRO PELO OURO RESPONSÁVEL

**COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
CONTRA O CRIME ORGANIZADO E FLUXOS ILEGAIS**

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



MEIO AMBIENTE NO BRASIL



América do Sul - Político



$\cong 8,5$ MILHÕES KM²

**≈ 16,8 MIL KM DE FRONTEIRAS TERRESTRES
≈ 11,7 MIL KM FRONTEIRAS AMAZÔNICAS**

464 TERRAS INDÍGENAS (98% NA AMAZÔNIA)

SEIS BIOMAS DIFERENTES





AMAZÔNIA

≈ 6,4 MILHÕES KM²



- É A MAIOR FLORESTA TROPICAL DO MUNDO.
- MAIS DA METADE DA FLORESTA ÚMIDA TROPICAL DO PLANETA.
- 5% DA SUPERFÍCIE TOTAL DA TERRA
- 33% DA SUPERFÍCIE DA AMÉRICA LATINA.
- 11 MIL QUILÔMETROS DE FRONTEIRAS NO BIOMA AMAZÔNICO
- ÁREA EQUIVALENTE A 50% DA EUROPA.



Amazônia Legal brasileira:

Acre; ≈ 62%

Amapá;

Amazonas;

Maranhão;

Mato Grosso;

Pará;

Rondônia;

Roraima;

Tocantins

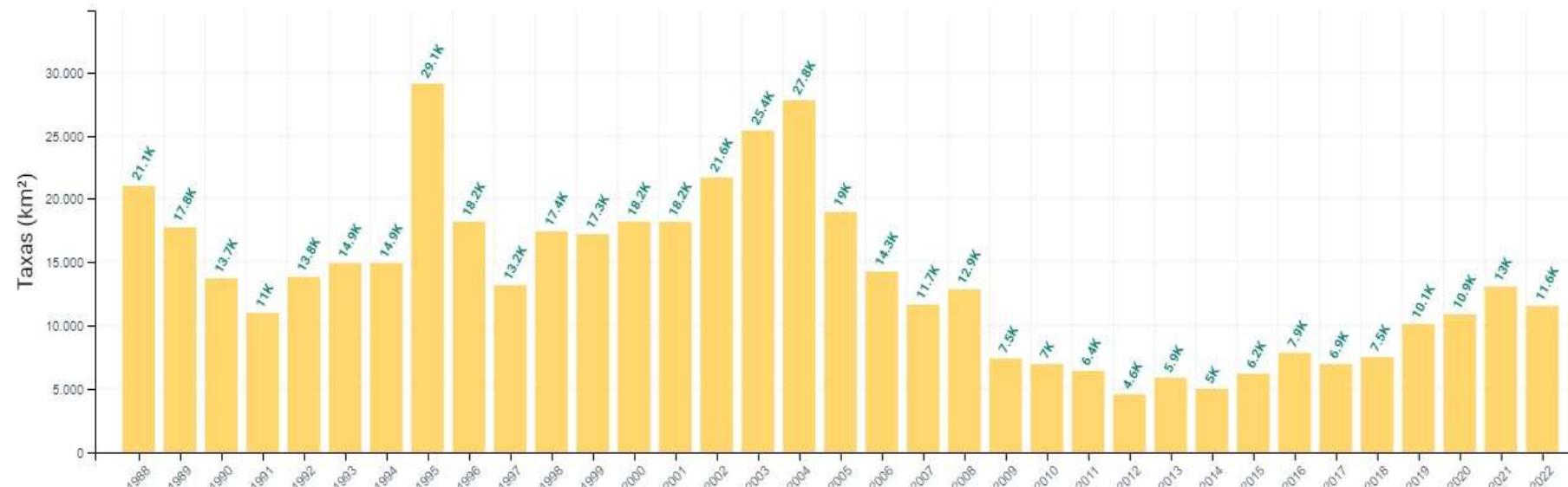


SITUAÇÃO ENCONTRADA

Evolução da Taxa de Desmatamento na Amazônia Legal

III

Taxas de desmatamento - Amazônia Legal - Estados





SITUAÇÃO ENCONTRADA

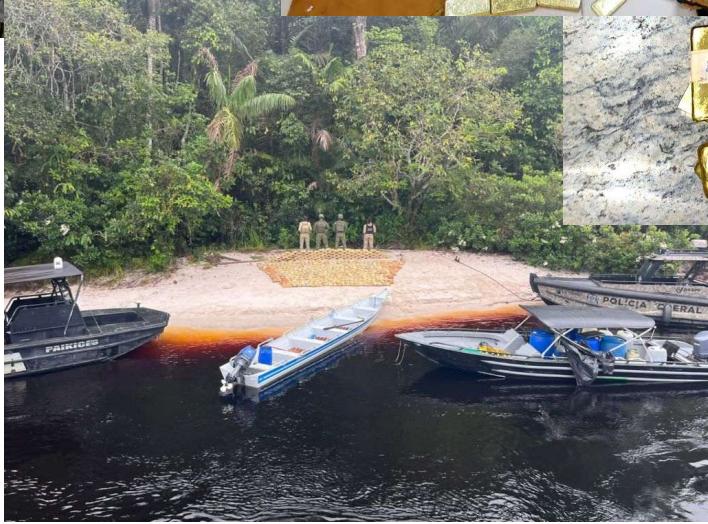


Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





SITUAÇÃO ENCONTRADA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NA AMAZÔNIA

- Grande lucratividade X Penas baixas
 - Necessidade de investimentos altos iniciais
 - Logística compartilhada entre vários tipos de delitos
 - Crimes conexos (falsidade documental, corrupção etc)
 - Lavagem dos recursos ilegais
 - Atividades de segurança dos locais de prática criminosa



GOVERNANÇA



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 11.348, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 47. À Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente, ressalvadas as atribuições específicas confiadas a outras unidades da estrutura organizacional e respeitada a competência federal legalmente estabelecida, compete dirigir, planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de:

I - prevenção e repressão das infrações penais contra:

- a) o meio ambiente;
- b) o patrimônio histórico e cultural; e
- c) os povos originários e as comunidades tradicionais;

II - segurança pública na região da Amazônia Legal; e

III - unidades operacionais e de gestão integrada brasileiras estabelecidas na Amazônia Legal.

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



Plano
AMAS
AMAZÔNIA:
SEGURANÇA E SOBERANIA



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

 BNDES

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

FUNDO
AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



GOVERNANÇA



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 11.614, DE 21 DE JULHO DE 2023

Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 2º O Plano Amas é destinado ao desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e as especificidades dos Estados que compõem a Amazônia Legal com vistas à redução de crimes ambientais e conexos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se Amazônia Legal os Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Mato Grosso, de Rondônia, de Roraima, do Tocantins, do Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Art. 3º O Plano Amas tem como objetivo geral combater os diferentes crimes que acontecem na Amazônia Legal por meio da adequação e da focalização dos programas e das ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública às especificidades da região.

Art. 6º A estrutura de governança do Plano Amas é integrada pelas seguintes instâncias:

I - Comitê Gestor;

II - Comissão Técnica;

III - Comitês Estratégicos Estaduais; e

IV - Centro de Cooperação Policial Internacional - CCPI.

Art. 10. O CCPI será composto por integrantes da Polícia Federal e será responsável por efetivar o suporte e a atuação operacional na Amazônia Legal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, a atuação do CCPI poderá envolver outros países e contará com a atuação complementar da Polícia Rodoviária Federal e da Força Nacional de Segurança Pública.

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





GOVERNANÇA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2023 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 45
Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MJSP Nº 503, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Define as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e para os Planos Táticos Integrados de Segurança Pública para Amazônia - PTI Amazônia, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Programa AMAS.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e considerando o artigo 5º do Decreto 11.614, de 21 de julho de 2023, que estabelece dentre os eixos de atuação do Programa AMAS a governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal, devendo ser detalhados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Definir as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e dos Planos Táticos Integrados de Segurança Pública de cada estado integrante da Amazônia Legal brasileira, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Programa AMAS.

Art. 2º O PESPAM se destina ao estabelecimento dos princípios, missões, estratégias e ações de segurança pública a serem desenvolvidas pelas entidades que compõem a estrutura de governança do Programa AMAS, com vistas à redução da criminalidade na Região Amazônica, especialmente no combate aos crimes ambientais e conexos.

Art. 3º O PESPAM abrangerá os seguintes eixos de atuação do Programa AMAS, estabelecidos no art. 5º do Decreto 11.614/2023:

I - governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal;

II - aparelhamento e modernização dos órgãos de que trata o inciso I;

III - capacitação e valorização profissional; e

IV - integração e conectividade.

Parágrafo único. A adesão ao PESPAM e o cumprimento de suas premissas e metas por intermédio dos Planos Táticos Integrados será condição para o recebimento de recursos decorrentes do Decreto 11.614/2023.

Art. 4º São diretrizes do PESPAM:

I - promover a ampla cooperação federativa;

II - fortalecer e integrar os órgãos de segurança pública que atuam na Amazônia Legal; e

III - fomentar a cooperação entre as forças policiais dos países do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA).

Art. 5º Compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal, no âmbito do Programa AMAS:

I - Propor, discutir e pactuar o modelo de Plano Tático Integrado de Segurança Pública para Amazônia com os Comitês Estratégicos Estaduais; e

II - Supervisionar as unidades operacionais e de gestão integrada estabelecidas na Amazônia Legal, na execução do Programa AMAS.

Parágrafo único. Os trabalhos mencionados nos incisos I e II serão coordenados pela Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal.

Art. 6º Compete à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal planejar, instalar, dirigir, controlar e avaliar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia).

Art. 7º Compete à Comissão Técnica do AMAS acompanhar e supervisionar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia), bem como a execução dos planos estratégico e tático integrados de segurança pública para a Amazônia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





GOVERNANÇA

• AMAS (Decreto 11.614/23)

*Já publicado em Julho/2023

01/09/2023, 11:10 D11614

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 11.614, DE 21 DE JULHO DE 2023

Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 2º O Plano Amas é destinado ao desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e as especificidades dos Estados que compõem a Amazônia Legal com vistas à redução de crimes ambientais e conexos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se Amazônia Legal os Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Mato Grosso, de Rondônia, de Roraima, do Tocantins, do Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do meridiano 44°.

Art. 3º O Plano Amas tem como objetivo geral combater os diferentes crimes que acontecem na Amazônia Legal por meio da adequação e da focalização dos programas e das ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública às especificidades da região.

Art. 4º São objetivos específicos do Plano Amas:

I - promover a ampla cooperação federativa; e

II - fortalecer e integrar os órgãos de segurança pública e defesa nacional que atuam na Amazônia Legal.

Art. 5º O Plano Amas tem os seguintes eixos de atuação:

I - governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal;

II - aparelhamento e modernização dos órgãos de que trata o inciso I do caput;

III - capacitação e valorização profissional;

IV - aqueles constantes do [art. 3º do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023](#), que trata do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci; e

V - integração e conectividade.

Parágrafo único. Os eixos de atuação a que se refere o caput serão detalhados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º A estrutura de governança do Plano Amas é integrada pelas seguintes instâncias:

I - Comitê Gestor;

II - Comissão Técnica;

III - Comitês Estratégicos Estaduais; e

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm

1/3





GOVERNANÇA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA AMAZÔNIA
(PESPAM - 2023)

BRASÍLIA - DF
2023

- **PESPAM** (Portaria 503/2023 – MJSP)

(Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia)
Já elaborado em conjunto com os estados da Amazônia Legal.



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





GOVERNANÇA

- 9 PTIs Amazônia (um em cada estado)

(Planos Táticos Integrados de Segurança Pública da Amazônia)

*Já elaborados todos os nove em conjunto e em reuniões realizadas nos 9 estados da Amazônia Legal.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Policia Federal

Plano

AMAS
AMAZÔNIA
SEGURANÇA E SOBERANIA

PLANO TÁTICO INTEGRADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA PARA AMAZÔNIA DO ESTADO DO PARÁ
(PTI/PA)



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





GOVERNANÇA

- Planos Operacionais (em permanente elaboração para enfrentamento dos crimes nas AIOs)
- Resolução 01/2024 da Comissão Técnica do AMAS, com a criação da Diretoria de Articulação do AMAS.



GOVERNANÇA

- Articulação com OTCA para criação da Comissão Especial de Segurança.



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





GOVERNANÇA

- Articulação também com RED JAGUAR / EUROPOL





INTEGRAÇÃO

COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL (CCPI – AMAZÔNIA)

TÉCNICAS E DOUTRINAS

CAPACITAÇÕES (CIAPA)
IMAGEAMENTO POR SATÉLITE
OURO ALVO
MADEIRA DE LEI
PROJETOS COMPARTILHADOS

INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

COMPARTILHAMENTO
DE PROVAS (DRCI/MJSP)
OPERAÇÕES CONJUNTAS



CCPI AMAZÔNIA

Secretarias de Segurança
Pública dos Estados

Representantes dos países
amazônicos



INTERPOL



AMERIPOL
COMUNIDAD DE POLICIAS DE AMÉRICA

EUROPOL

INTEGRAÇÃO TAMBÉM COM OUTROS PAÍSES E
ORGANISMOS MULTILATERAIS PARA REDUZIR NÃO
APENAS A OFERTA MAS TAMBÉM A DEMANDA
ESTRANGEIRA POR PRODUTOS ILEGAIS





CCPI AMAZÔNIA





CCPI AMAZÔNIA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





CCPI AMAZÔNIA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública

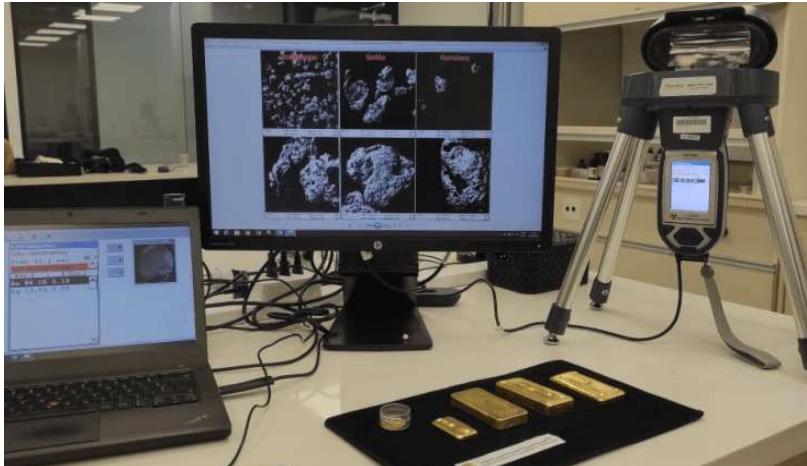




OUTROS PROJETOS CONEXOS

OURO ALVO

RASTREABILIDADE DE MATERIAIS



Identificação da origem dos materiais através do perfil isotópico único que cada material tem de acordo com sua natureza e também sua origem, tal qual o “DNA”

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





FORTALECIMENTO DA PRESENÇA E DAS AÇÕES COA/FNSP

AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA FNSP
CONTRA OS CRIMES AMBIENTAIS



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





FORTALECIMENTO DA PRESENÇA E DAS AÇÕES BASES E EQUIPAMENTOS NA PRF



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



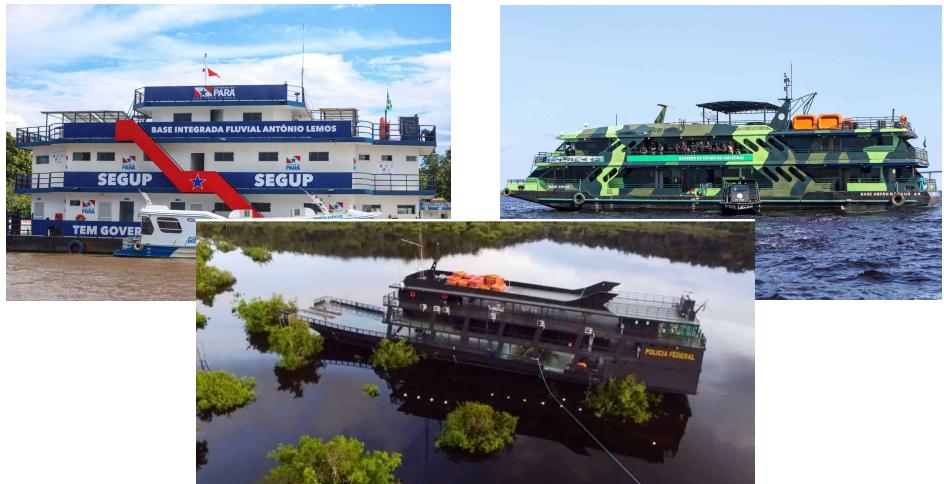


OUTROS PROJETOS CONEXOS

BASE DE AERONAVES NA AMAZÔNIA



BASES FLUVIAIS NOS RIOS DA AMAZÔNIA



LACHAS POLICIAIS NOS RIOS DA AMAZÔNIA



BASES TERRESTRES
INTEGRADAS NA AMAZÔNIA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





DESCAPITALIZAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO



6,9 BILHÕES
EM 2024



2,1 BILHÕES SÓ
CRIME AMBIENTAL



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



CAPACITAÇÃO

- NOVA ACADEMIA DE INVESTIGAÇÕES FINANCEIRAS DE CRIMES AMBIENTAIS (Follow the Money / Follow the Products)

Investimento de R\$ 21,5 milhões



- O centro será dedicado à formação e especialização de policiais na investigação e repressão aos crimes ambientais e conexos, para o aprofundamento financeiro das investigações e rastreabilidade das cadeias produtivas ilegais.

CAPACITAÇÃO

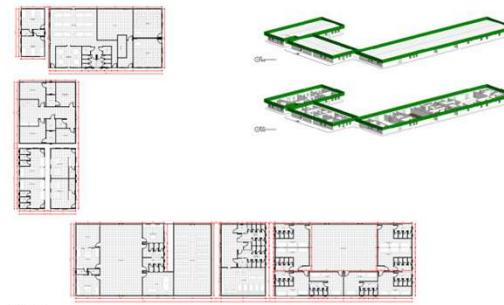
• REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIAPA

Investimento de R\$ 16 milhões



ATUAL

Projeto de ampliação



NOVO CIAPA



- O CIAPA AM é uma base avançada de capacitação em operações ambientais. Com o investimento previsto, será possível expandir sua estrutura física e operacional, fortalecendo a atuação da Polícia Federal no combate a crimes ambientais na região amazônica.



BUSCA POR PARCERIAS



Banco Interamericano
de Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DA AMÉRICA LATINA
E CARIBE

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



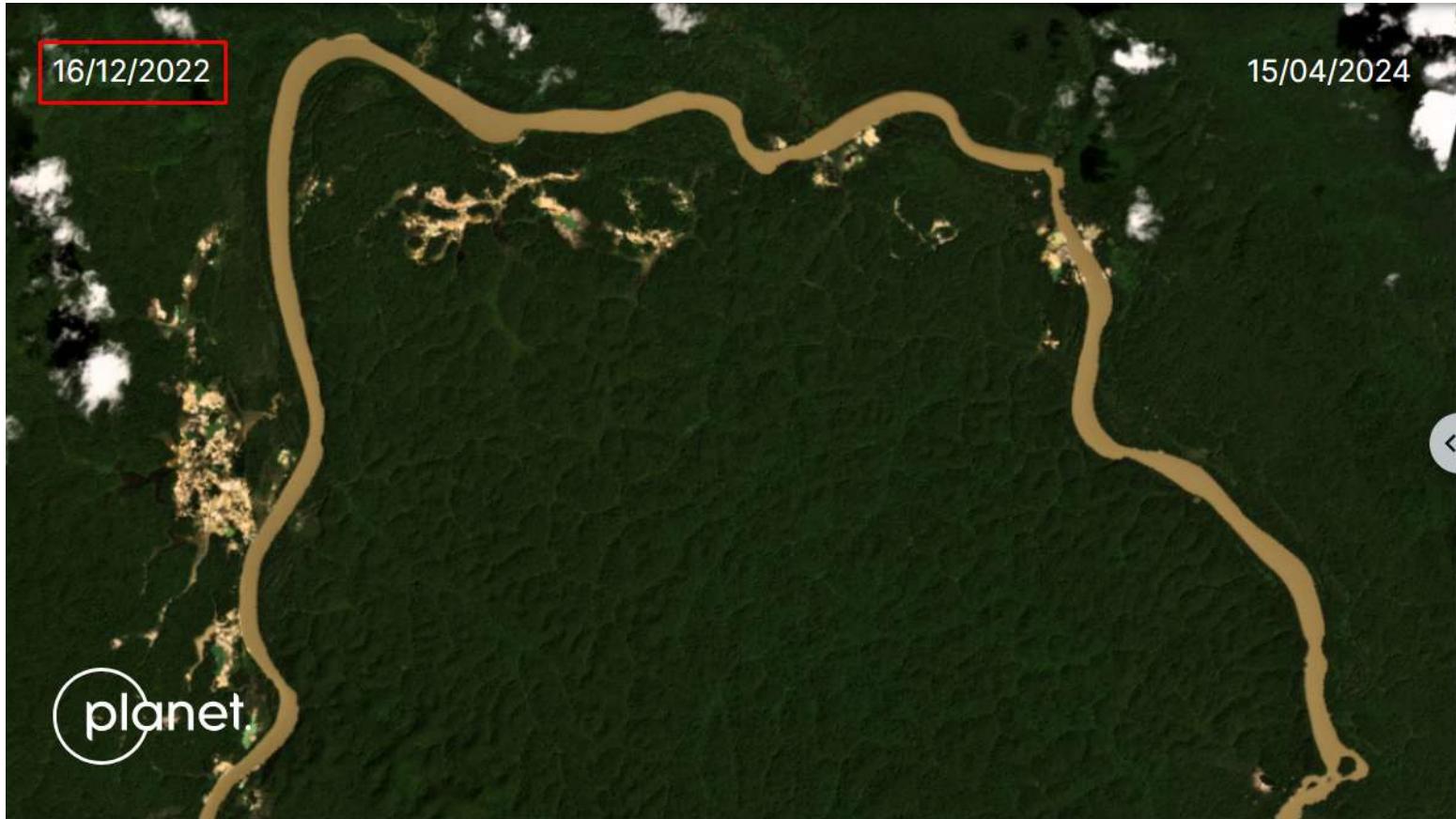


DESAFIOS

- Interligar as diferentes redes já existentes
- Difundir o conhecimento e a existência do novo modelo
- Integrar a agenda de combate ao crime organizado à agenda de enfretamento e paralização dos câmbios climáticos



RESULTADOS INICIAIS



Rio Uraricoera - Dezembro de 2022 e Abril de 2024

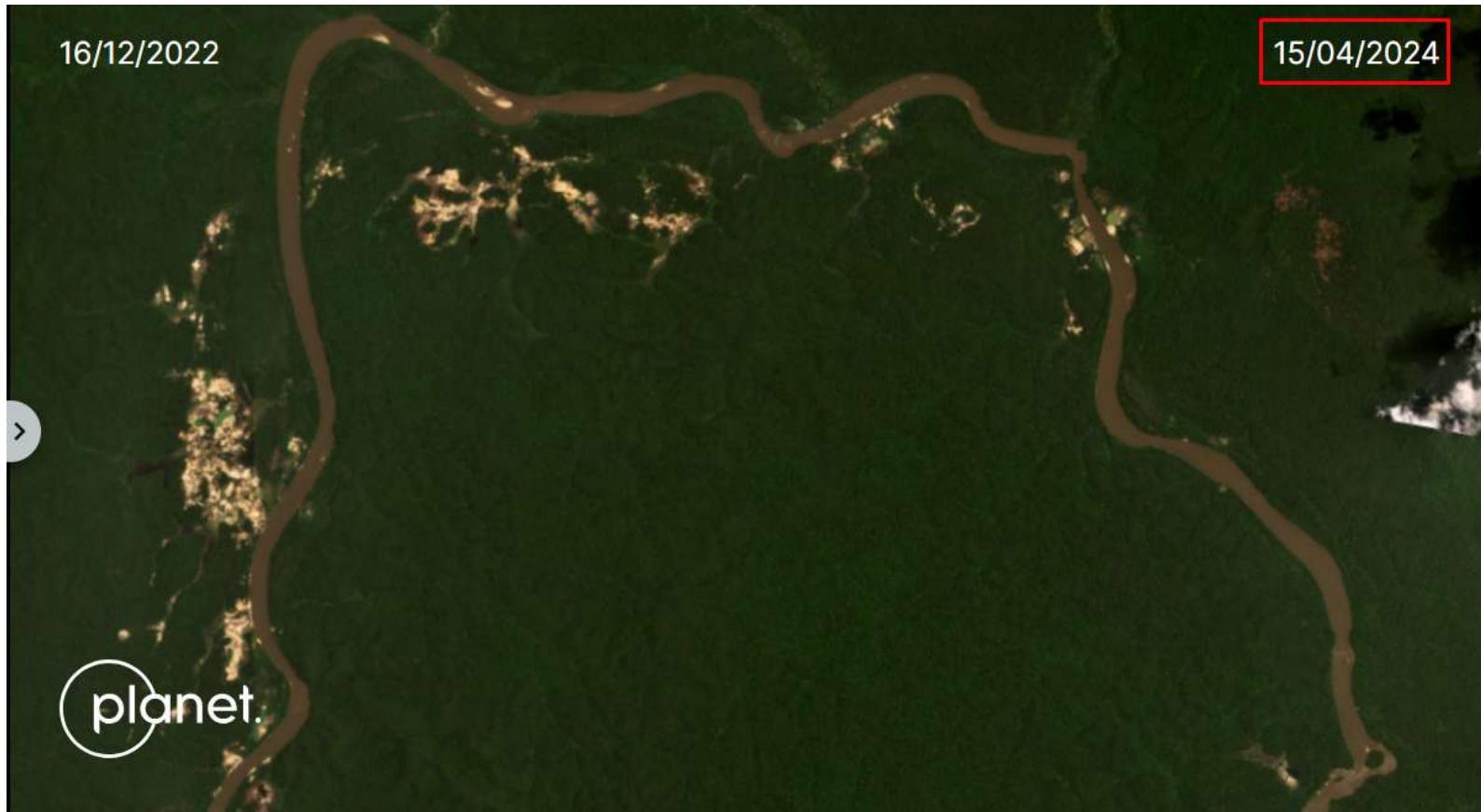
by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



<https://www.planet.com/stories/rio-uraricoera-dezembro-de-2022-e-abril-de-2024-RmBwszUIR>

RESULTADOS INICIAIS



Rio Uraricoera - Dezembro de 2022 e Abril de 2024

by DIOGO MROZINSKI

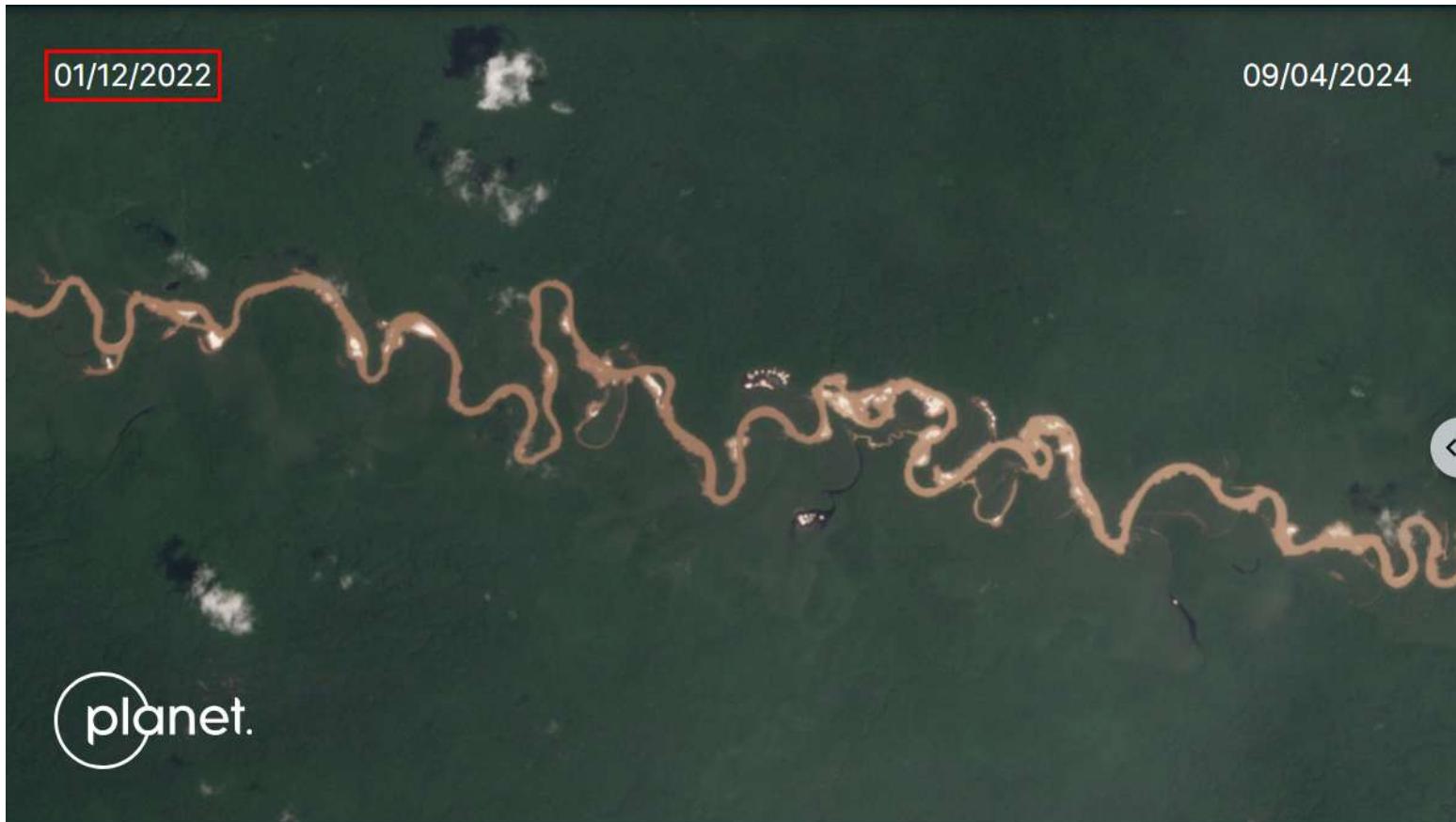
Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



<https://www.planet.com/stories/rio-uraricoera-dezembro-de-2022-e-abril-de-2024-RmBwszUIR>



RESULTADOS INICIAIS



Rio Juami, Japurá/AM - 01/12/2022 e 09/04/2024

by DIOGO MROZINSKI

nistério da
Justiça e
Segurança Pública



<https://www.planet.com/stories/rio-juami-japura-am-01-12-2022-e-09-04-2024-nPobOM8lg>



RESULTADOS INICIAIS



Rio Juami, Japurá/AM - 01/12/2022 e 09/04/2024

by DIOGO MROZINSKI

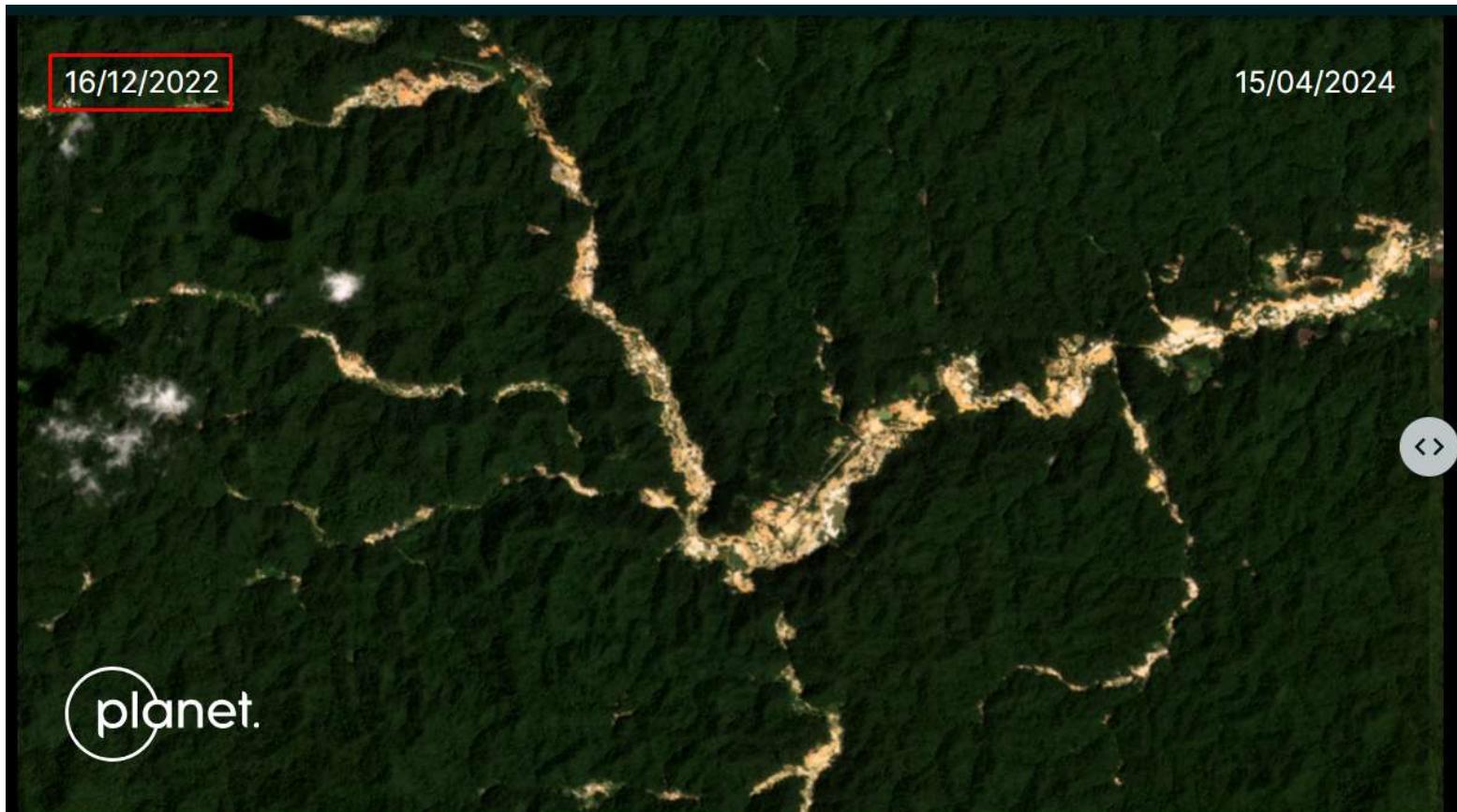
Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



<https://www.planet.com/stories/rio-juami-japura-am-01-12-2022-e-09-04-2024-nPobOM8lg>



RESULTADOS INICIAIS



Homoxi - TIY - 12/2022 e 04/2024
by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



<https://www.planet.com/stories/homoxi-tiy-12-2022-e-04-2024-MI0u8kUSg>



RESULTADOS INICIAIS



Homoxi - TIY - 12/2022 e 04/2024

by DIOGO MROZINSKI

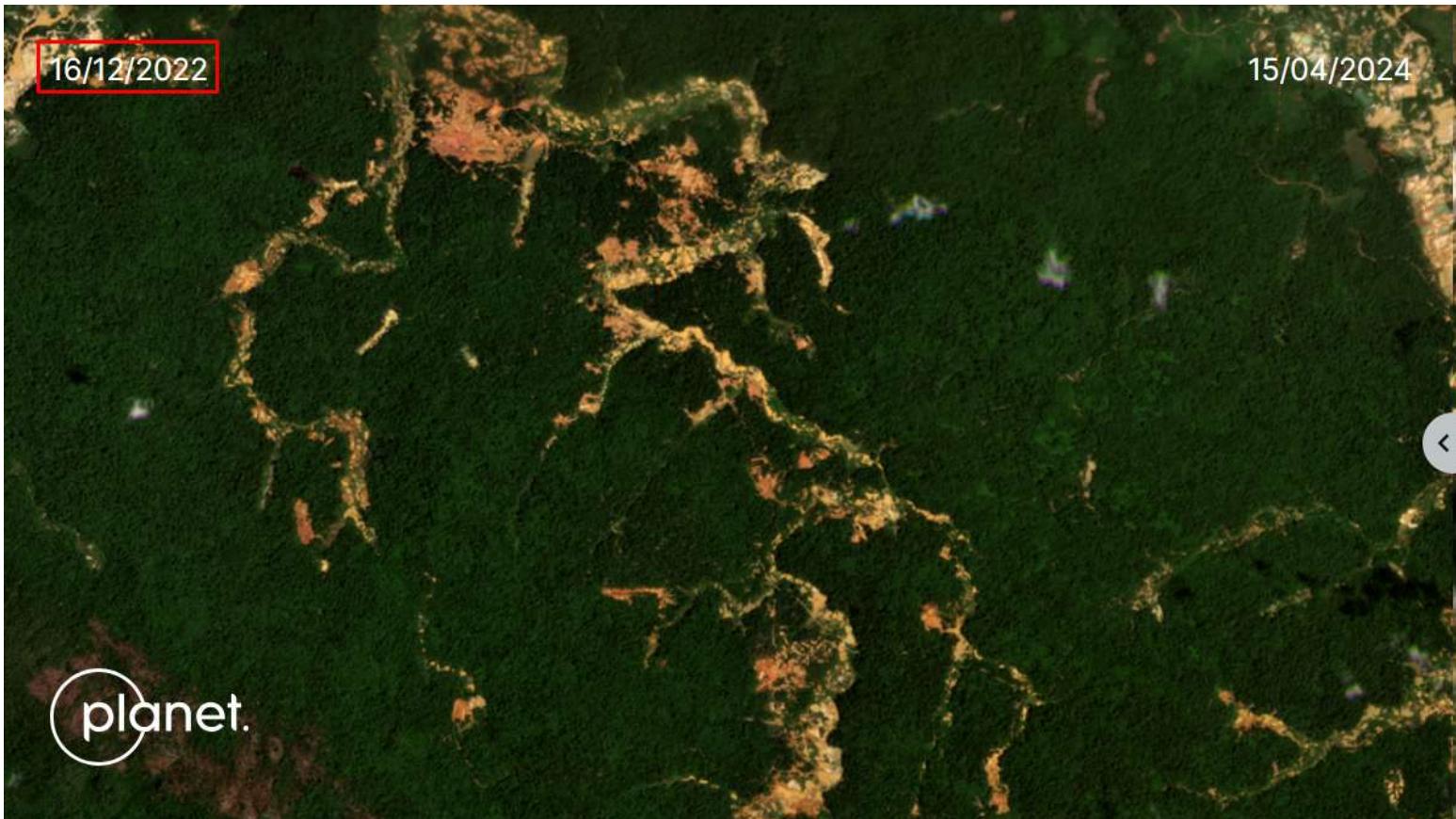
nistério da
Justiça e
Segurança Pública



<https://www.planet.com/stories/homoxi-tiy-12-2022-e-04-2024-Ml0u8kUSg>



RESULTADOS INICIAIS



Norte TI Kayapó -Ourilândia do Norte/PA - 12/2022 e 04/2024

by DIOGO MROZINSKI

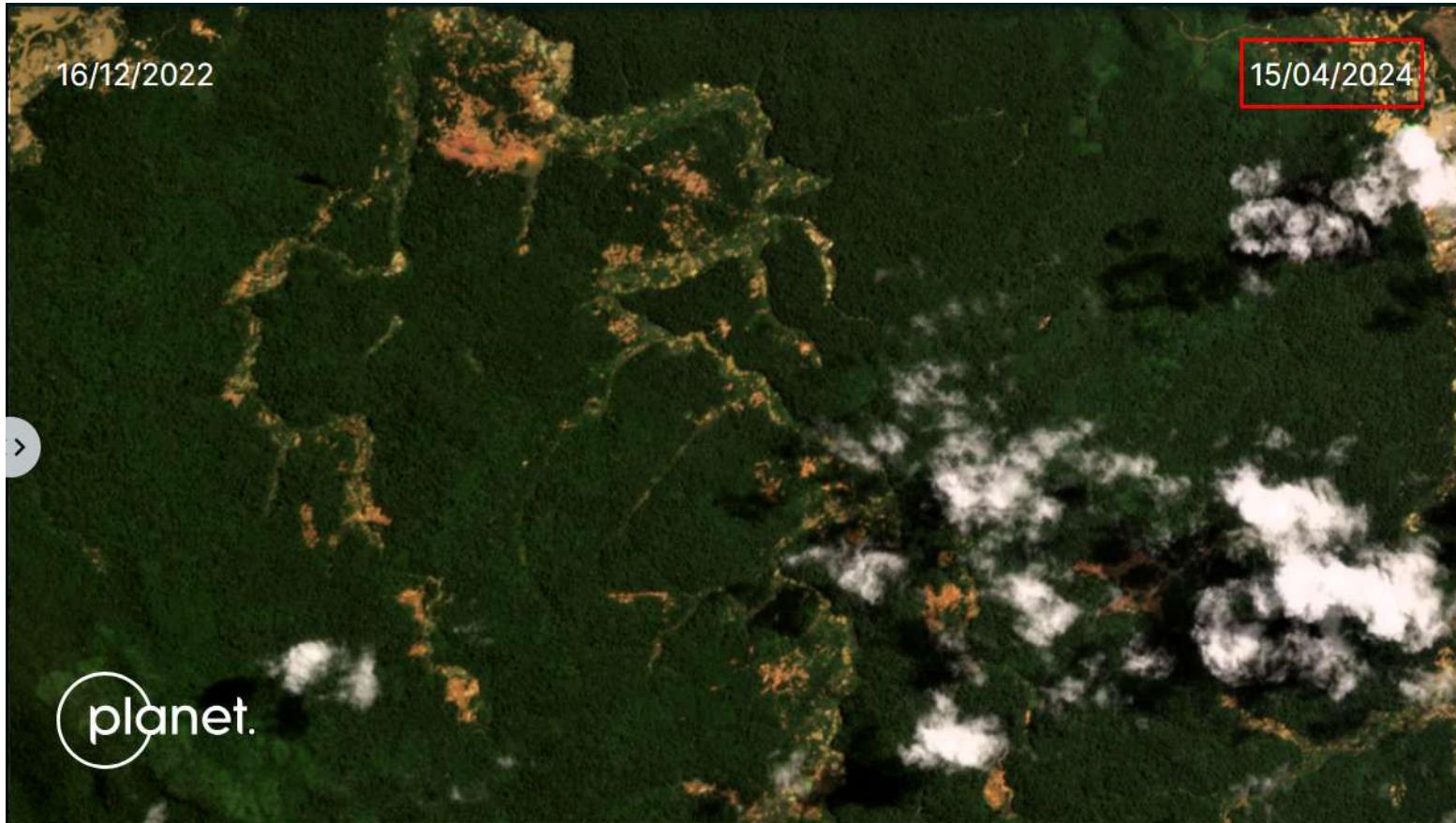
Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



https://www.planet.com/stories/norte-ti-kayapo-ourilandia-do-norte-pa-12-2022-e-0-8Fl1_zUSg



RESULTADOS INICIAIS



Norte TI Kayapó -Ourilândia do Norte/PA - 12/2022 e 04/2024
by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



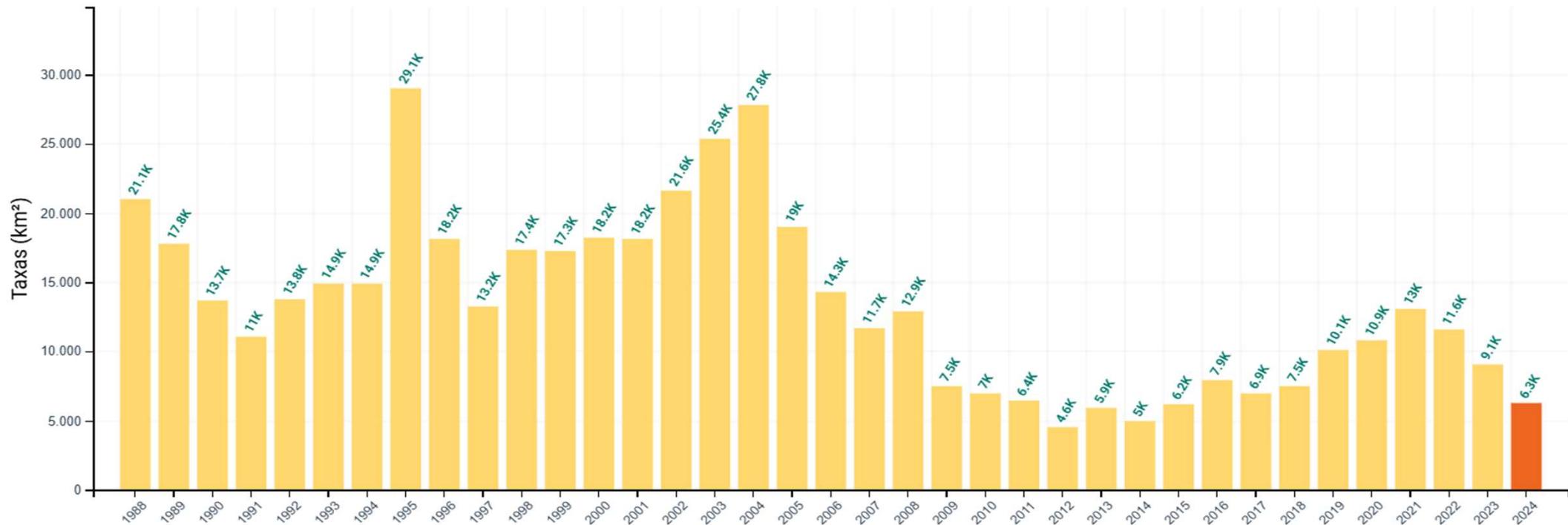
https://www.planet.com/stories/norte-ti-kayapo-ourilandia-do-norte-pa-12-2022-e-0-8Fl1_zUSg



RESULTADOS INICIAIS

≡

Taxas de desmatamento - Amazônia Legal - Estados



↓ Redução: - 21,6% (2023)
↓ Redução: - 30,8% (2024)

↓ Redução acumulada:
- 45,7% (2022-2024)



HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal

damaz@pf.gov.br

+55 (61) 2024-7968
2024-7964